

## Ofício 023/2024

---

**De:** Patrícia C. - SFA - DCL

**Para:** MARISANE COELHO DA SILVA

**Data:** 19/04/2024 às 08:07:01

**Setores envolvidos:**

SFA - DCL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA

Bom dia

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço para assinatura.

Atenciosamente,

**Anexos:**

ATA\_10\_GENEROS\_ALIMENTICIOS\_assinaturas.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARISANE COELHO DA SILVA	19/04/2024 09:04:02	ICP-Brasil MARISANE COELHO DA SILVA CNPJ 02.010.224/000...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D75-52D3-FD10-1D6D**

## Memorando 272/2024

---

**De:** Patrícia C. - SFA - DCL

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C Robson T.

**Data:** 15/04/2024 às 13:37:49

**Setores envolvidos:**

GP, SASHAB, SFA - DCL, PGM

### ATA 10 PARA ASSINATURAS

Boa tarde

Segue em anexo a ata de registro de preço para assinatura

—

Patrícia Motta Magrini Cavallin  
**PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Anexos:**

ATA\_10\_GENEROS\_ALIMENTICIOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Robson Flores da Trindade	15/04/2024 13:44:57	1Doc	ROBSON FLORES DA TRINDADE CPF 007.XXX.XXX-56
Anderson Flores da Trindad...	15/04/2024 14:15:41	1Doc	ANDERSON FLORES DA TRINDADE CPF 010.XXX.XXX-...
André Marcos Pignone	17/04/2024 11:02:09	1Doc	ANDRÉ MARCOS PIGNONE CPF 780.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **811D-12CC-05D5-F392**

**PROCESSO Nº 82 / 2023****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024****INÍCIO VIGÊNCIA: 12/04/2024 FINAL DA VIGÊNCIA: 12/04/2025**

12 de abril de 2024, na dependência da Município de São Martinho da Serra, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 51 para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto Constitui objeto desta licitação, o registro de preços objetivando EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NO PREPARO DE LANCHES DOS ALUNOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS OFICINAS ORGANIZADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, conforme especificações no ANEXO I deste edital..

**Vigência da Ata 12/04/2024 até 12/04/2025**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA ADJUDICADA
1	1	ABACAXI	UN	200,0000	5,9900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	2	ABOBRINHA	KG	50,0000	6,8300	MARISANE COELHO DA SILVA
1	3	AGUA MINERAL COM GAS, FD COM 12	FR D	30,0000	14,7700	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	4	ALFACE	UN	150,0000	4,6700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	5	ARROZ ARBÓREO EMBALAGEM 5KG	UN	50,0000	33,3900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	6	BANANA PRATA KG	KG	400,0000	4,0500	MARISANE COELHO DA SILVA
1	7	BATATA DOCE	KG	100,0000	4,9600	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	8	BATATA INGLESA	KG	150,0000	5,6600	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	9	BERGAMOTA	KG	150,0000	5,9500	MARISANE COELHO DA SILVA
1	10	BERINJELA.	KG	70,0000	7,6400	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	11	BETERRABA	KG	50,0000	6,8000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	12	BROCOLIS,	UN	70,0000	6,5700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	13	CEBOLA	KG	40,0000	5,8400	ELI JOSE



						VENTURINI VIDAL
1	14	CENOURA	KG	70,0000	4,4500	MARISANE COELHO DA SILVA
1	15	COUVE FLOR	UN	50,0000	6,1900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	16	ESPINAFRE MAÇO	UN	40,0000	5,5700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	17	FILÉ DE PEIXE	KG	30,0000	65,6700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	18	FOLHA DE LOURO EMBALAGEM 50G	UN	15,0000	6,8900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	19	IOGURTE LITRO	LT	300,0000	9,6700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	20	LARANJA DE SUCO	KG	300,0000	4,7400	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	21	LINGUIÇA CALABRESA	KG	40,0000	37,0000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	22	BACON	KG	35,0000	42,0000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	23	MAÇÃ FUGI	KG	400,0000	6,7800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	24	MAMÃO FORMOSA	KG	300,0000	7,6900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	25	MANGA KG	KG	100,0000	6,4900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	26	MARGARINA VEGETAL 500G	UN	50,0000	8,2900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	27	MASSA DE PASTEL 500GR	PC T	100,0000	7,8700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	29	MELAO	KG	100,0000	8,5900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	30	MORANGA	KG	50,0000	4,8800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	31	MORANGO	KG	100,0000	44,0000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	32	NATA 300GR	UN	100,0000	9,8700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	33	OVO TIPO BRANCO CX 12 UN	CX	200,0000	8,5800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	34	PÃO DE LEITE FATIADO 500G	PC T	350,0000	8,5000	MARISANE COELHO DA SILVA



1	35	PÃO FRANCÊS	KG	300,0000	14,3300	MARISANE COELHO DA SILVA
1	36	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	200,0000	13,9300	MARISANE COELHO DA SILVA
1	37	PEITO DE FRANGO SASSAMI CONGELADO	KG	50,0000	21,0000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	38	PÊSSEGO	KG	100,0000	14,3100	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	39	PIMENTÃO TIPO VERDE	KG	25,0000	10,3600	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	40	PRESUNTO	KG	250,0000	45,0000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	41	QUEIJO MUSSARELA	KG	300,0000	50,0300	MARISANE COELHO DA SILVA
1	42	REPOLHO	KG	50,0000	5,1400	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	43	REQUEIJÃO POTE DE 220 G	UN	100,0000	7,8700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	44	RÚCULA	UN	70,0000	5,8700	MARISANE COELHO DA SILVA
1	45	SALSICHA 1KG	PC T	70,0000	16,8000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	46	SALSICHÃO 1KG	PC T	70,0000	20,5300	MARISANE COELHO DA SILVA
1	47	TEMPERO VERDE MAÇO	UN	50,0000	3,4900	MARISANE COELHO DA SILVA
1	48	TOMATE LONGA VIDA KG	KG	200,0000	8,5100	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	50	MARACUJA	KG	30,0000	14,0000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	51	PÊRA	KG	30,0000	11,0000	MARISANE COELHO DA SILVA
1	52	ABACATE KG	KG	30,0000	8,2800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	53	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 1KG	PC T	50,0000	8,2500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	54	DOCE CREMOSO (CHIMIA) POTE DE 400G, SABOR UVA OU ABOBORA	UN	70,0000	5,8800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	55	PATÊ - BISNAGA 100G, SABOR FRANGO OU PRESUNTO	UN	100,0000	4,4100	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	56	SARDINHA EM ÓLEO, LATA	UN	60,0000	6,3800	ELI JOSE



		125G				VENTURINI VIDAL
--	--	------	--	--	--	-----------------

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
MARISANE COELHO DA SILVA	02.010.224/0001-00	5596421467	
ELI JOSE VENTURINI VIDAL	47.676.298/0001-18	5596920994	

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias contínuos após a entrega da nota fiscal e aceite final do(s) bem (ns) ou serviços adquiridos. É dever do fornecedor informar: nome, número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para depósito

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte da secretaria(s) do município serão feitas por escrito, através de empenho, preenchidos em modelo próprio.
- 6.2. Os empenhos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
- 6.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as solicitações da(s) secretaria(s) do município.
- 6.4. Os materiais/ serviços deverão ser entregues de acordo com o termo de referência no prazo máximo de em até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 6.5. A contratada deverá enviar ao Departamento de Licitações e Compras, até o dia 05 (cinco) de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por secretaria(s) no mês anterior.
- 6.6. Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do empenho, conforme previsão do edital do pregão eletrônico registro de preços nº 45 / 2023 que precedeu a formalização dessa ata.
- 6.7. O Departamento de Licitações e Compras do Município de Viamão promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### PRAZO DE GARANTIA

Os materiais/serviços fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto/serviço, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de , os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado

### CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de Registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **PENALIDADE**

O atraso injustificado na entrega dos itens empenhados, caracterizando inexecução parcial, implicará multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do item adjudicado.

9.2. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução contratual, ensejando então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, além da suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 anos.

9.3. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão contratual por motivos legais.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão Gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

### **FISCALIZAÇÃO**

Caberá à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

10.2 O fiscal da secretaria está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário estabelecido.

10.3 A(s) irregularidade(s) constatada(s) pela secretaria deverão ser comunicada(s) ao Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, aplicação das penalidades previstas.

São Martinho da Serra, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito  
Contratante

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
MARISANE COELHO DA SILVA	02.010.224/0001- 00	5596421467		



ELI JOSE VENTURINI VIDAL	47.676.298/0001- 18	5596920994		
-----------------------------	------------------------	------------	--	--

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome/CPF

\_\_\_\_\_

Nome/CPF



**Ofício 1- 023/2024**

**De:** Patrícia C. - SFA - DCL

**Para:** Eli José Venturini Vidal

**Data:** 24/04/2024 às 08:51:35

—  
Patrícia Motta Magrini Cavallin  
**PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eli José Venturini Vidal	24/04/2024 21:06:27	ICP-Brasil ELI JOSE VENTURINI VIDAL CNPJ 47.676.298/000...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D7F-1358-F94F-CCC8**